



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer

Processo 66578/2012

Bem: 24546 – Edifício do DOI-CODI / II Exército

Interessado: Ivan Akselrud de Seixas e outros

Um guichê (01037) de abril de 2010 solicitou a abertura de estudo de tombamento do edifício onde funcionou o DOI-CODI IIº Exército e onde hoje funciona a 36ª Delegacia de Polícia de São Paulo. O pedido foi protocolado por Ivan Akselrud de Seixas, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) com o apoio de outras entidades, a saber: o Grupo Tortura Nunca Mais (São Paulo), o Fórum dos Ex-Presos Políticos do Estado de São Paulo, o Núcleo de Preservação da Memória Política e a Comissão de Familiares de Presos Políticos Mortos e Desaparecidos. Em Sessão Extraordinária de 14 de maio de 2012, o colegiado do CONDEPHAAT aprovou o parecer do conselheiro relator, o que levou à abertura do estudo de tombamento do referido edifício.

O parecer técnico UPPH-GEI-256-2012 instruiu o presente processo. Gostaria que constasse neste documento a qualidade do trabalho do corpo técnico que elaborou um estudo impecável, pleno de informações relevantes que evidenciam pesquisa de grande qualidade e auxiliam a reflexão que resulta no presente parecer.

De início, temos a singularidade deste pedido de tombamento: o espaço carece de características especiais que possam justificar sua inscrição em uma lista de bens tombados. Fosse esta a justificativa do pedido, este não se sustentaria, pois trata-se de edificação ordinária, semelhante a tantas outras que se destinam à mesma função. A isso acrescento que a biografia do edifício é plena de pontos obscuros, documentos inconsistentes, o que certamente deve-se aos usos ali ocorridos, lacunas que são parte da própria natureza dos acontecimentos que ali ocorreram. A elucidação das lacunas relativas ao edifício, no entanto, não devem constituir obstáculos para a decisão (ou não) de seu tombamento pelas razões que serão expostas a seguir.

Por outro lado, há um documento assinado por Claudio Lemos Fonteles, coordenador da Comissão Nacional da Verdade, solicitando que o edifício se torne um “local de memória, verdade e justiça”. Este pode vir a ser um uso socialmente relevante e é sem dúvida coerente com a história do lugar, mas não cabe a este colegiado decidir pelo uso futuro, apenas (o que já não é pouco) pela pertinência, ou não, de seu tombamento.

Como tão bem assinalou o estudo da UPPH, é satisfatório saber que o CONDEPHAAT cogita um tombamento para um lugar que prescinde de um apelo estético particular, e carrega uma difícil simbologia política. Eis o teor deste parecer: menos preocupado com as características da edificação e argumentando por um tombamento de patrimônio *material* baseado nas memórias difíceis de um momento longo e sombrio de nossa história recente. Material, pois não se trata do reconhecimento de um espaço onde se produziu uma prática social coletiva relevante para um dos muitos grupos formadores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

da sociedade brasileira. É mais que isso: os eventos que lá ocorreram são indissociáveis da materialidade do “prédio cinza”.

Não é o caso, neste texto, de retomar a relação entre o exército e a política, tampouco de refazer uma cronologia dos episódios de repressão da ditadura civil militar implantada no país em 1964. Contudo, cabe assinalar que muitos dos relatos de tortura presentes na publicação *Brasil Nunca Mais* se referem às dependências do DOI-CODI de São Paulo: torturas físicas e psicológicas, mortes e desaparecimentos. Criada em 1969, a OBAN (Operação Bandeirante), foi instalada nas dependências da 36ª delegacia e significou um aumento do efetivo da mesma, com recursos provenientes do Ministério do Exército. Entre 1970 e 1974, foram organizados os Destacamentos de Operações de Informação – Centros de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), que vieram a substituir a OBAN. Segundo a imprensa da época, o prédio acanhado da delegacia da Rua Tutóia foi ampliado, ganhando novas edificações.

Este conjunto hoje pertence ao Governo do Estado de São Paulo.

A questão dos lugares que ganham relevância por remeterem a acontecimentos traumáticos é relativamente recente nas práticas patrimoniais e constitui um interessante desafio, não apenas no Brasil. Afinal, não há consenso sobre tais memórias, sendo que muitos poderiam advogar seu esquecimento, tanto para evitar a lembrança do trauma como, em outros grupos, por não querer tocar em um tema que poderia trazer consequências inesperadas, como os recentes atos nas imediações das casas dos torturadores (os chamados “esculachos”), novas hipóteses de punição e reparação e mesmo, para alguns, a revisão da nossa lei de anistia.

Ou seja, as diversas memórias que o lugar pode suscitar não estão previstas, podem ser produzidas, recuperadas, contestadas, motivadas etc, e o suporte material para esse revisitar de episódios passados pode ser o edifício em sua materialidade. Trata-se, todavia, de um caso distinto do tombamento do edifício do DOPS. Não apenas porque, como lembrou Alberto Goldman (ex-vice governador de São Paulo e antigo militante comunista), a delegacia da rua Tutóia tem um histórico muito pior do que o espaço do DOPS, onde funciona hoje o Memorial da Resistência, como também pelo tombamento do DOPS considerar o valor arquitetônico daquela edificação industrial que recebeu este uso político. Além disso, o uso deste edifício privilegiou mostras de artes plásticas, colocando o Memorial da Resistência em segundo plano do ponto de vista espacial. Não faz jus ao tamanho de nossa tragédia recente.

Sem valor arquitetônico e eivado de lembranças funestas, o prédio cinza da rua Tutóia deve, e é este o argumento desse parecer, ser tombado. O edifício atravessou o tempo, a redemocratização. Suporte de memórias difíceis, não devemos dele prescindir. Os fatos que aconteceram, como o marcante assassinato do jornalista Wladimir Herzog, aconteceram em algum lugar. Neste lugar. Alterado ou não, é o prédio cinza da rua Tutóia, cujos vizinhos reclamavam do barulho atemorizante dos atos de tortura, aquele que muitos sabiam o que lá se passava e silenciavam. No momento em que vivemos, não é tão importante sabermos se foi *exatamente* naquele canto daquele cômodo que se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

alegou que o jornalista se suicidou; sabemos todos que esta morte começou a mudar os rumos da política de exceção que o país vivia.

Ao tombá-lo, este Egrégio Colegiado estaria em sintonia com debates políticos recentes fundamentais para a continuidade de nossa democracia, assim como com discussões importantes da área de patrimônio. E, como bem lembrou o estudo da UPPH, daria um belo exemplo a outros órgãos de preservação no país.

Acato, assim, o parecer favorável ao tombamento de todas as edificações existentes no lote em questão.

Acompanho também a proposta de minuta que dispõe sobre o conjunto das antigas instalações da OBAN e DOI-CODI, com uma pequena ressalva: o inciso III do artigo 3º dispõe sobre futuras intervenções, e indago este colegiado se não seria mais prudente deixarmos esse detalhamento para futuros projetos no local que, caso o tombamento se efetive, precisarão necessariamente passar por aprovação do CONDEPHAAT. O tombamento também seria isento de área envoltória.

Trata-se de bem a ser inscrito no Livro de Tombo Histórico.

Peço que este Egrégio Colegiado me permita concluir com uma breve reflexão que extrapola um pouco os limites de um parecer. O tombamento é importante, eu diria mesmo fundamental. Embora não possamos legislar sobre usos, uma vez que o edifício pertence ao Estado de São Paulo (ou seja, estamos livres de constrangimentos com proprietários, desapropriação, etc), creio que devemos acatar em sua inteireza o pedido das entidades que encaminharam o guichê: que o tombamento seja a medida inicial para se fazer deste espaço um memorial aberto ao público. Tombado, não pode a delegacia permanecer sem uma possibilidade de visita que instigue aquele que pouco conhece dessa passagem nefasta de nossa história, ou que acolha aquele que conhece, para não dizer as famílias daqueles que conheceram, literalmente, na pele o tamanho do arbítrio de que o estado autoritário foi capaz. Desprovido de valor arquitetônico relevante e distante de um circuito de artes plásticas e música erudita, ordinariamente situado em um bairro de uso misto, o prédio cinza da Rua Tutóia pode se dedicar apenas a provocar conhecimento e reflexão. Em outras palavras, talvez já tenha chegado, e há muito, o momento de se colocar o dedo na ferida e temos aqui uma oportunidade ímpar.

O sentido desse tombamento deve ser a criação de um lugar de memória, verdade e justiça, como consta no pedido das associações que deram início a este processo.

É o que tinha a declarar.

Silvana B. Rubino
UNICAMP